



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade. **Propostas: até às 11 horas do dia 07/08/2019. Abertura: 11 horas e 10 minutos do dia 07/08/2019. Disputa: 14 horas do dia 07/08/2019.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a Aquisição de uniformes em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, descritos no anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h do dia 07/08/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:10 min. do dia 07/08/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 07/08/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Impugnações ao edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito Rua Frei Orlando, 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

Anexo III – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

Anexo IV – termo de credenciamento;

Anexo V – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

Anexo VI – formulário de dados da empresa;

Anexo VII – modelo dos uniformes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81, da Lei 8.666/1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações.

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira.

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.

4.2.5. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. (Artigo 6º, da Lei 10520/2002).

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 5., deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se o disposto no Artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (no sistema e conforme modelo anexo), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos.

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, Expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.6.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), e localização dos mesmos.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., e em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” e item 6.1.5., ambos dentro de seu prazo de validade.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.

a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993.

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega conforme termo de referência deste edital.

9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

item 11 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido.

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 3425 7631 – opções 2 - 6, no horário constante do item 1.11.

10.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

10.4. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as seguintes dotações orçamentárias:

Processo 36.295/2019

Dotação: 20.02.26.451.0042.000.2296.0000 - 339030

Fonte de Recurso: 1040

Indicador de Recurso: 955

Constantes do pedido e autorização que deu origem ao presente processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES DO EDITAL

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.2. Quanto ao procedimento da licitação.

11.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência.

Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8,00%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6,00%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

acima R\$ 20.000.000,01	2,00%
-------------------------	-------

11.2.2. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.2.3. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.3.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

11.5. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

Município de Canoas, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (23/07/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2. Para atender solicitação expressa nos processos: nº 36.295/2019 – P. A. SMTM/137704/2019.

A presente solicitação está alinhada com o planejamento da Diretoria de Manutenção e Sinalização (DMS), da Diretoria de Operação e Trânsito (DOT), Diretoria de Transportes (DT), Diretoria de Planejamento e Estatística (DPE) e com a competência da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade (SMTM) no tocante a aquisição de uniformes. Para o exercício regular de fiscalização de trânsito, operações relacionadas à manutenção e sinalização viária, operações de fiscalização de transporte e planejamento e estatística, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor público, tanto os da Manutenção e Sinalização quanto os da Fiscalização de Trânsito, quantos os da Fiscalização de Transporte e Planejamento e Estatística, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade — SMTM. A SMTM optou pela de aquisição dos uniformes por LOTES e não por ITENS INDIVIDUAIS, uma vez que se tratam de uniformes profissionais e de categorias próprias, com características particulares. A compra por itens individuais poderia ocasionar divergências nessas particularidades. Traz-se, como exemplo, a aquisição dos uniformes para a Diretoria de Operações e Trânsito (DOT), que possui em seu quadro, servidores de ambos os sexos. Em havendo diferentes vencedores do certame (cada qual para o fornecimento de um tipo único de uniformes — um feminino e outro masculino), não se pode precisar que a padronização restará garantida, podendo haver variação de tons de cores, no material utilizado, dentre outros por cada uma das empresas vencedoras. Ademais, adquirindo-se os uniformes em lotes — nos quais as mercadorias foram agrupadas conforme o tipo — há latente facilitação logística no que diz respeito à recepção, conferência, carregamento e conservação dos produtos adquiridos no processo licitatório. Os resultados obtidos por esta escolha são amplamente satisfatórios, uma vez que a Administração, na figura de seu servidor, possui muito mais agilidade e segurança quando da entrega dos bens pelo fornecedor

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico é a “Aquisição de uniformes em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade”, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do orçamento estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrição técnica e o valor estimado unitário e total do lote são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	150	Camisa operacional m/c masculino e feminina — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	99,00	14.850,00
2	240	Camiseta manga curta — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	30,93	7.423,20
3	240	Camiseta manga longa — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	38,83	9.319,20
4	310	Pólo manga curta — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	59,66	18.494,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE 1				50.087,00

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	300	Calça operacional masculina e feminina - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	114,33	34.299,00
2	100	Calça sinalização - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	84,67	8.467,00
3	150	Cobertura operacional — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	62,00	9.300,00
4	25	Macacão tipo aviador p/motociclista - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	354,33	8.858,25
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE 2				60.924,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 03

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	120	Pulóver de lã - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	159,67	19.160,40
2	60	Manta de lã - As — As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	50,00	3.000,00
3	60	Touca de lã - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	39,00	2.340,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE 3				24.500,40

LOTE 04

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	120	Cinto de Nylon - As especificações técnicas de acordo com documento em anexo.	32,83	3.939,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE 4				3.939,60

2.4. As informações técnicas com referência ao objeto desse pregão poderão ser obtidas através do telefone (51)3425-7633 com o funcionário Greick Campos da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

2.5. O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 139.451,25 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega: Avenida Inconfidência, Nº 205, – bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS.

As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 18h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO. As exigências habilitatórias são conforme Artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 829/2009.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante,
inscrita no CNPJ sob o numero, cumpre plenamente os requisitos
de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o numero..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade numero e CPF numero , a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML)/Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , bem como formular propostas, ofertar lances, interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao credenciamento e inerentes ao certame.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ numero, se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº 247/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	() FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO: TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO VII – MODELO DOS UNIFORMES

LOTE 01

ITEM 01: CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA MASCULINA

TECIDO

Tecido – Tipo Grafil, na cor azul claro com acabamento Anti Odor, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: +/- 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 112 g/m²
- Tolerância: +/- 6%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 36
- Trama – 36
- Tolerância: +/-8%

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 5
- Alcalina – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4/5
- Alteração – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- **Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)**
- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 20,86$
- $a^* = 0,525$
- $b^* = -5,43$
- $DE < 1,20$

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 20, abaulado na parte superior externa;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme;

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Gola: Tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2cm em seu contorno.

Bolsos: Dois bolsos frontais na altura do peito, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0cm de largura e 14,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

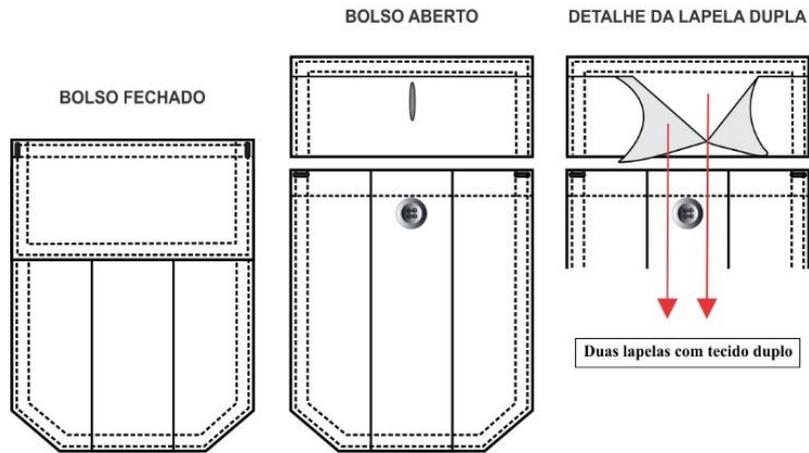
Deverá ser fechado por 01 botão através de lapelas duplas (de maneira que o botão não fique aparente). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com um caseado centralizado na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.

Extremidade superior dos bolsos, das lapelas e da abertura de caneta com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas.

Manga direita: Bordado diretamente na peça, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Prefeitura de Canoas, medindo 8,0cm de altura e 5,6cm de largura (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



Manga esquerda: Bordado diretamente na peça, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



- Ambos os brasões das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

Frente e Costas: As partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 0,2cm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada por 07 botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

Barra com bainha de 1,0cm enfraldada.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras:

- Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm.

- Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta.

- Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock

Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm

- Gola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda.

- Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.

- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ILUSTRAÇÃO DA CAMISA



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Tolerância das medidas										
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72	76	80	84
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a + 0,5	25	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5	27,5
Boca da manga	De -0,5 a + 0,5	18	18,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	24	24,5
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80	80	80	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ITEM 01: CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA FEMININA

TECIDO

Tecido – Tipo Grafil, na cor azul claro com acabamento Anti Odor, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: +/- 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 112 g/m²
- Tolerância: +/- 6%

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 36
- Trama – 36
- Tolerância: +/-8%

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 5
- Alcalina – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Migração algodão – 4/5
- Alteração – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- **Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)**
- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 20,86$
- $a^* = 0,525$
- $b^* = -5,43$
- $DE < 1,20$

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 20, abaulado na parte superior externa;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme;

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Gola: Tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2cm em seu contorno.

Bolsos: Dois bolsos frontais na altura do peito, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0cm de largura e 14,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm.

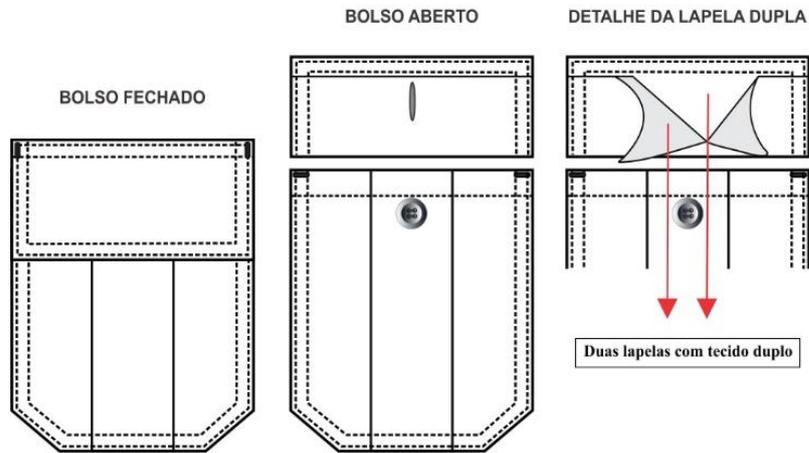
Deverá ser fechado por 01 botão através de lapelas duplas (de maneira que o botão não fique aparente). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com um caseado centralizado na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.

Extremidade superior dos bolsos, das lapelas e da abertura de caneta com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas.

Manga direita: Bordado diretamente na peça, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Prefeitura de Canoas, medindo 8,0cm de altura e 5,6cm de largura (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



Manga esquerda: Bordado diretamente na peça, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



- Ambos os brasões das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

Platina: de ombro, uma de cada lado, terminando em forma de seta, nas medidas conforme tabela abaixo. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

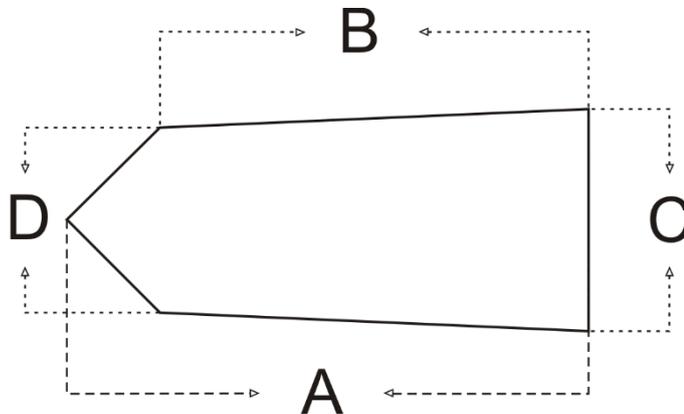


Tabela de medidas da platina de ombro

Tamanhos	1	2	3	4	5	6	7
A	13	13	13	14	14	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5	11.5	11.5
C	6	6	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5	5	5

Frente e Costas: As partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

0,2cm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada por 07 botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

Barra com bainha de 1,0cm enfraldada.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras:

- Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm.

- Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta.

- Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock

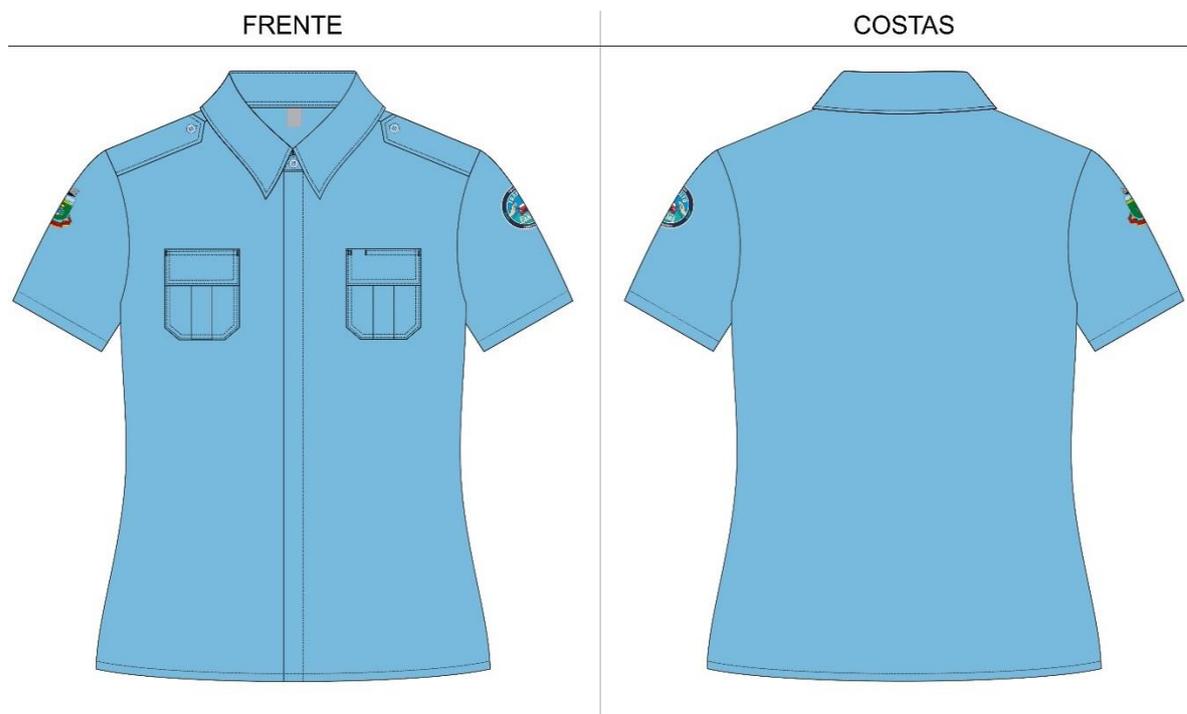
Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm

- Gola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda.

- Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.

- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

ILUSTRAÇÃO DA CAMISA



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
Tórax	De -1 a +2	46	50	54	58	62	66	70
Espalda	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a + 0,5	25	25	25	25,5	26	26,5	27
Boca da manga	De -0,5 a + 0,5	16	16,5	17,5	18	19	19,5	20,5
Contorno de cava	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	65	67	69	71	73	74	75
Quadril	De -1 a +2	50	54	58	62	66	70	72
Colarinho	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 02: CAMISETA MANGA CURTA

TECIDO

Tecido – Meia malha Dry, cor a definir com Diretoria de trânsito.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 140 g/m²
- Tolerância: ± 8%

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Ombro: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de +/- 0,5cm).

Decote: redondo, com gola no mesmo tecido e cor da camiseta, com altura de 2,0cm, aplicada em overlock e pesponta em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm). A união da gola deverá ficar centralizada nas costas.

Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Serigrafias:

Manga direita: Estampa, 8,5cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Prefeitura de Canoas, medindo 8,0cm de altura e 5,6cm de largura (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Acima do brasão, aproximadamente 1,5cm de distância e centralizado pela mesma, deverá ser estampado, a tarjeta contendo de forma centralizada a escrita “TRÂNSITO”, nas cores padrão, medindo 2,0cm de altura e 9,7cm de largura na parte superior e 8,0cm de largura na parte inferior.



Manga esquerda: Estampado, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



- Ambos os brasões das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a costura do ombro.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, embutidas no centro interno da gola, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespointos 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DA CAMISETA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XGG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a + 1	51	53	55	57	59	61
Comprimento	De -1 a + 2	73	75	77	79	81	83
Manga	De -1 a + 1	22	23	24	25	25	25
Espalda	De -1 a + 1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 03: CAMISETA MANGA LONGA

TECIDO

Tecido – Meia malha Dry, cor a definir com Diretoria de trânsito.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 140 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Ombro: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Decote: redondo, com gola no mesmo tecido e cor da camiseta, com altura de 2,0cm, aplicada em overlock e pesponta em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0mm). A união da gola deverá ficar centralizada nas costas.

Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Serigrafias:

Manga direita: Estampa, 8,5cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Prefeitura de Canoas, medindo 8,0cm de altura e 5,6cm de largura (Tolerância de ± 3 mm), nas cores padrão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Acima do brasão, aproximadamente 1,5cm de distância e centralizado pela mesma, deverá ser estampado, a tarjeta contendo de forma centralizada a escrita “TRÂNSITO”, nas cores padrão, medindo 2,0cm de altura e 9,7cm de largura na parte superior e 8,0cm de largura na parte inferior.



Manga esquerda: Estampado, 5,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



- Ambos os brasões das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a costura do ombro.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, embutidas no centro interno da gola, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespointos 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DA CAMISETA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XGG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a + 1	51	53	55	57	59	61
Comprimento	De -1 a + 2	73	75	77	79	81	83
Manga longa	De -1 a + 1	59	60	61	62	63	64
Espalda	De -1 a + 1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 04: PÓLO MANGA CURTA

TECIDO

Tecido – Meia malha, na cor azul marinho (PANTONE 19-4013 TCX), padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 50% Algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: +/- 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 160 g/m²
- Tolerância: ± 8%

Título fio (NBR 13216/94)

- 30/1 Penteado
- Tolerância: ± 8%

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);
Botões: em nylon, fosco, com borda, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18;
Entretela 100% poliéster com aproximadamente 65g/m²;
Entretela: própria para peitilho, com picote de 3,0cm de largura;
Cadarço: 100% algodão com 1,0cm de largura, na cor azul ou preto.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Ombro: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de +/-0,5cm). Fechado em interlock (Bitola 1,0cm), fixando o cadarço de reforço internamente. Pesponto simples 0,5cm sobre as costas.

Gola: polo, da mesma malha do corpo, forrada internamente com entretela 100% poliéster, medindo 7,0cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (+/- 0,5cm de tolerância), com pesponto simples 0,5cm da borda, fixada em overlock, debrum da própria malha em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcional ao manequim. Peitilho com abertura de 15,0cm e 3,0cm de largura, forrado internamente com entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0cm x 1,0cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical.

Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Bordado diretamente na peça, na altura do peito esquerdo, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão, ou o Brasão da Prefeitura de Canoas, medindo 8,0cm de altura e 5,6cm de largura (Tolerância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

de +/- 3mm), nas cores padrão.

Na parte interna da peça deverá ser aplicado sobre o bordado uma entretela 100% poliéster, para proteção (para não haver atrito do bordado com a pele).

O bordado no peito será solicitado de acordo com a necessidades da guarda.



Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do decote, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm).
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DA PÓLO COM BRASÃO DA GUARDA DE TRÂNSITO DE CANOAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

FRENTE



COSTAS



ILUSTRAÇÃO DA PÓLO COM BRASÃO DA PREFEITURA DE CANOAS

FRENTE



COSTAS



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XGG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a + 1	51	53	55	57	59	61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Comprimento	De -1 a + 2	73	75	77	79	81	83
Manga	De -1 a + 1	22	23	24	25	25	25
Espalda	De -1 a + 1	43	44,5	46	47,5	49	50,5
Colarinho (base da gola)		42	42	44	44	46	46

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.

LOTE 02

ITEM 01: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA

TECIDO

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
- Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
- Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 57,76$
- $a^* = 2,03$
- $b^* = -28,86$
- $DE < 1,20$

Forro do bolso misto poliéster/algodão na cor preto.

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul marinho;

Elástico: 4,0cm de largura, na cor branca;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme;

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cós: Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente.

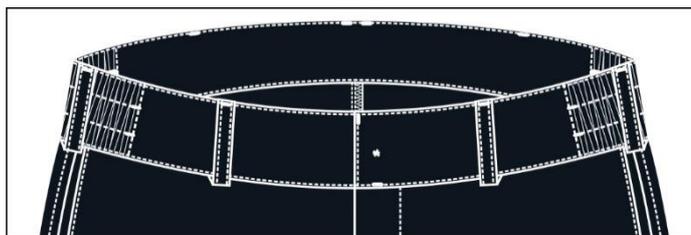
Nas laterais deverá conter um elástico de 4,0cm de largura embutido, sendo de aproximadamente 9,0cm de comprimento sem esticar; deverá ser aproximadamente 3,0cm de comprimento de elástico para a parte frontal da peça e 6,0cm de comprimento para as costas. Duas costuras horizontais sobre o elástico com travete em suas extremidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Contendo 07 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, embutidos na parte inferior do cóis e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura, distribuídos da seguinte forma: laterais junto a costura de união lateral das pernas, os traseiros centralizados entre o traseiro central e os laterais e os frontais utilizar o mesmo espaço existente entre os laterais e os traseiros.

Detalhamento do cóis



Bolsos Frontais: Dois bolsos, um de cada lado, embutidos, abertura conforme tabela de medidas e 29,0cm de profundidade (+/- 1,0cm), paralelos em relação às costuras laterais, iniciando junto à costura do cóis, separado aproximadamente 0,5cm da costura lateral. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo no mínimo 6,0cm de largura, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Travetados nas extremidades. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados. O fechamento do bolso deverá ser em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda.

Bolsos Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura; Bolsos fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por 02 botões através de lapelas duplas (de maneira que os botões não fiquem aparentes). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com dois caseados na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno.

Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Bolsos Laterais da Perna: Dois bolsos, um em cada lado, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura; Bolsos fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por 02 botões através de lapelas duplas (de maneira que os botões não fiquem aparentes). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá

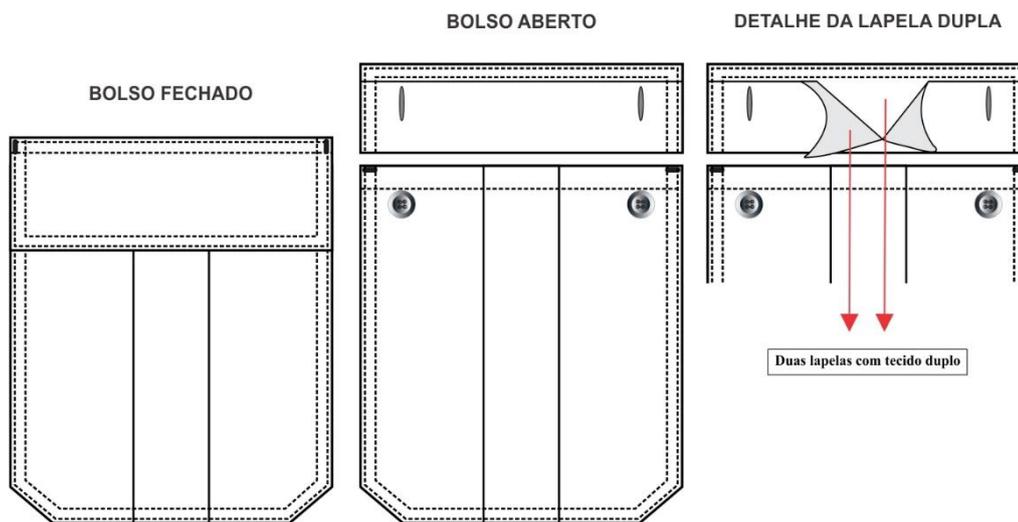


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com dois caseados na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno.

Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso). Posicionados conforme tabela de medidas.

Detalhamento dos bolsos traseiros e laterais



Braguilha: Fechada por zíper de 12,0cm de comprimento para os tamanhos 36 a 38, 15,0cm para os tamanhos de 40 a 46 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta a 3,5cm da borda.

Pernas: Ligeiramente cônicas, boca com medida conforme tabela, arrematada em overlock, sem bainha. Laterais com pesponto simples a 0,5cm da borda sobre a parte das costas.

Ganchos: - Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, medindo 16,5cm no gancho e 13,0cm no entrepernas. Aplicado em máquina reta com pesponto simples a 2mm da borda e mais dois pespontos de reforço equidistantes.

- Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, medindo 5,0cm de gancho e 13,0cm no entrepernas. Aplicado em máquina reta com pesponto simples a 2mm da borda e mais dois pespontos de reforço equidistantes.

(Tolerância $\pm 1,0$ cm para as medidas do reforço dos ganchos).

Pense traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando junto ao bolso traseiro. Centralizada pelo bolso traseiro.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Junção do gancho traseiro, junção do entre pernas, junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm.
- Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, união do gancho frontal, pesponto lateral da perna, acabamento do cós e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta.
- Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas, da braguilha e do gancho frontal em overlock.
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Gancho frontal (abaixo da braguilha) e abertura do bolso com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda.
- Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm de largura.
- Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda.
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

ILUSTRAÇÃO DA CALÇA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Gancho Dianteiro s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5
Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas s/ barra	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilharga s/ cós e s/ barra	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5
Abertura dos bolsos frontais	16	16	16	17	17	17	18	18	18	19	19	19	19
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35	35
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
TOLERÂNCIA	+/- 1,0												

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 01: CALÇA OPERACIONAL FEMININA

TECIDO

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
- Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
- Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 57,76$
- $a^* = 2,03$
- $b^* = -28,86$
- $DE < 1,20$

Forro do bolso misto poliéster/algodão na cor preto.

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor azul marinho;

Elástico: 4,0cm de largura, na cor branca;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme;

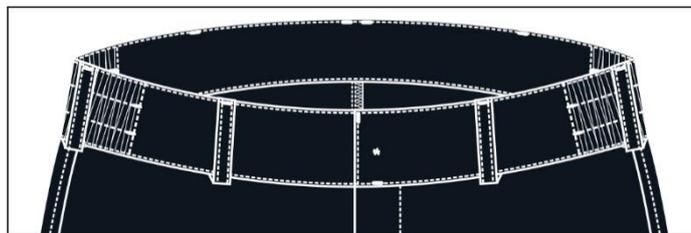
DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cós: Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente.

Nas laterais deverá conter um elástico de 4,0cm de largura embutido, sendo de aproximadamente 9,0cm de comprimento sem esticar; deverá ser aproximadamente 3,0cm de comprimento de elástico para a parte frontal da peça e 6,0cm de comprimento para as costas. Duas costuras horizontais sobre o elástico com travete em suas extremidades.

Contendo 07 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura, distribuídos da seguinte forma: laterais junto a costura de união lateral das pernas, os traseiros centralizados entre o traseiro central e os laterais e os frontais utilizar o mesmo espaço existente entre os laterais e os traseiros.

Detalhamento do cós





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



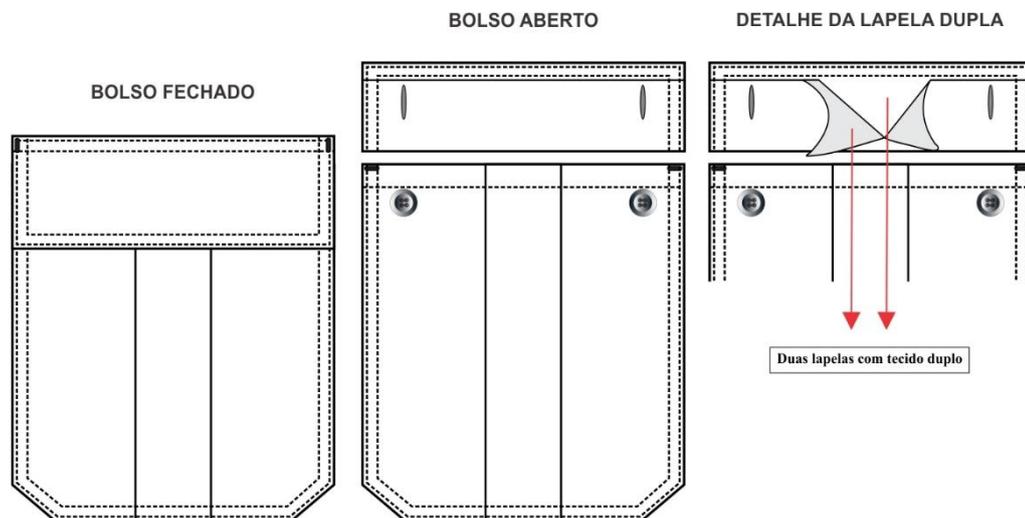
Bolsos Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura; Bolsos fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por 02 botões através de lapelas duplas (de maneira que os botões não fiquem aparentes). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com dois caseados na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno.

Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Bolsos Laterais da Perna: Dois bolsos, um em cada lado, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura; Bolsos fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por 02 botões através de lapelas duplas (de maneira que os botões não fiquem aparentes). Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão, lapela inferior deverá ser de tecido duplo (mesmo tecido do corpo), com dois caseados na vertical; Pesponto duplo em todo o contorno.

Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso). Posicionados conforme tabela de medidas.

Detalhamento dos bolsos traseiros e laterais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Braguilha: Fechada por zíper de 12,0cm de comprimento para os tamanhos 36 a 44, 15,0cm para os tamanhos de 46 a 56 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta a 3,5cm da borda.

Pernas: Ligeiramente cônicas, boca com medida conforme tabela, arrematada em overlock, sem bainha. Laterais com pesponto simples a 0,5cm da borda sobre a parte das costas.

Ganchos: - Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, medindo 15,5cm no gancho e 13,0cm no entrepernas. Aplicado em máquina reta com pesponto simples a 2mm da borda e mais dois pespontos de reforço equidistantes.

- Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2cm da borda. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, medindo 5,0cm de gancho e 13,0cm no entrepernas. Aplicado em máquina reta com pesponto simples a 2mm da borda e mais dois pespontos de reforço equidistantes.

(Tolerância $\pm 1,0$ cm para as medidas do reforço dos ganchos).

Pense traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando junto ao bolso traseiro. Centralizada pelo bolso traseiro.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras:

- Junção do gancho traseiro, junção do entre pernas, junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm.
- Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, união do gancho frontal, pesponto lateral da perna, acabamento do cós e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta.
- Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas, da braguilha e do gancho frontal em overlock.
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Gancho frontal (abaixo da braguilha) e abertura do bolso com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda.
- Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm de largura.
- Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda.
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ILUSTRAÇÃO DA CALÇA

FRENTE



COSTAS



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Coxa	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5
Gancho Dianteiro s/ cós	18,7 5	19,5	20,2 5	21	21,7 5	22,5	23,2 5	24	24,7 5	25,5	26,2 5	27	27,7 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Gancho Traseiro s/ cós	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Entre pernas s/ barra	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilharga s/ cós e s/ barra	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34	34
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26
TOLERÂNCIA	+/- 1,0												

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 02: CALÇA SINALIZAÇÃO

TECIDO

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
 - Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
 - Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°

- $L^* = 57,76$

- $a^* = 2,03$

- $b^* = -28,86$

- $DE < 1,20$

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Elastico: 4,0cm de largura, na cor branca;

Cadarço 100% poliéster, na cor azul marinho ou preto.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cintura: com elástico de 4,0cm, rebatido em catraca com três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cóis, junto a união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido horizontal para passagem de um cadarço. O cadarço deverá ter uma sobra de 10,0cm em cada ponta com a cintura esticada. Travetes no gancho traseiro, sobre cada costura de rebatimento do elástico.

Bolsos frontais laterais: Dois bolsos, sendo um de cada lado, chapados, medindo 19,0cm de largura e 31,5cm de altura. Abertura com limpeza em overlock e dobra formando bainha de 1,0cm com pesponto duplo. Fixados com pesponto duplo em máquina reta e com travete nas extremidades da abertura. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Bolsos Traseiros: Dois bolsos, sendo um de cada lado, chapados, tipo seta, medindo 14,5cm de largura e 15,5cm de altura. Abertura com limpeza em overlock e bainha de 2,0cm com pesponto duplo. Fixados com pesponto duplo em máquina reta e com travete nas extremidades superiores dos bolsos. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Gancho frontal: com braguilha falsa, unida em máquina interlock e com pesponto duplo em máquina reta a 3,5cm da borda.

Gancho traseiro: unido em máquina interlock e com pesponto duplo em máquina reta.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm em máquina reta pesponto simples.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido e modo de lavar, costurada junto à cintura na parte de trás.

Costuras:

- Junção do gancho traseiro e frontal, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm.

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

- Travete na junção interna dos ganchos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

ILUSTRAÇÃO DA CALÇA

FRENTE

COSTAS



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG	XGG
	Tolerância das medidas						
Cintura esticada	De -1 a + 2	47	51	55	59	63	67
Comprimento	De -1 a + 1	103	104	105	106	107	108
Entrepernas	De -1 a + 1	74	74	74	74	74	74
Gancho traseiro	De -1 a + 1	38	40	42	44	46	48
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	31	32	33	34	35	36

ENTREGA

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 3425.7631 opções 2 e 6 - www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas,

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 03: COBERTURA OPERACIONAL

TECIDO

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
- Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
- Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- **Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)**
- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 57,76$
- $a^* = 2,03$
- $b^* = -28,86$
- $DE < 1,20$

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão bordados 06 (seis) furos para circulação de ar, medindo aproximadamente 1,0cm de diâmetro (medida na parte externa), com linha na cor do tecido, sendo 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), ficando a uma distância de 6,5cm da borda do furo.

Gomos frontais dublado com entretela de tecido, 100% algodão, com acabamento firme e com aproximadamente 125g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado. Dois gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

Fechamento dos gomos em máquina reta, coberto internamente por viés de tecido 100% algodão, medindo de 13,0mm a 15,0mm, na cor azul marinho, aplicado em máquina de pesponto duplo. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido.

Parte frontal: Bordado diretamente na peça, de forma centralizada, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 7,0cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



Pala de PVC: (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido do corpo na parte superior e parte inferior (sem colagem). Contendo Três costuras equidistantes, com pesponto simples, próximo a borda.

Na base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0mm de largura, na cor azul marinho; filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwoven 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Na parte de trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento interno viés de tecido 100% algodão, na cor azul marinho, medindo de 8,0mm a 10,0mm de largura pronto, costurado em máquina com pesponto duplo.

Na base dessa abertura, no lado direito aplicação de uma fivela de metal prata fosco para ajuste do boné e a aproximadamente 4,0cm da abertura um ilhós oval de metal prata fosco. Lado esquerdo terá uma tira no mesmo tecido do boné, costurada em máquina com pesponto duplo, fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,5cm de largura e 17,0cm de comprimento, esta tira passará pela fivela ajustando o boné.

Linhas: da mesma cor do tecido (azul marinho) em poliéster, título 80, Koban ou similar.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros), informando composição do tecido e modo de lavar.

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DA COBERTURA

FRENTE

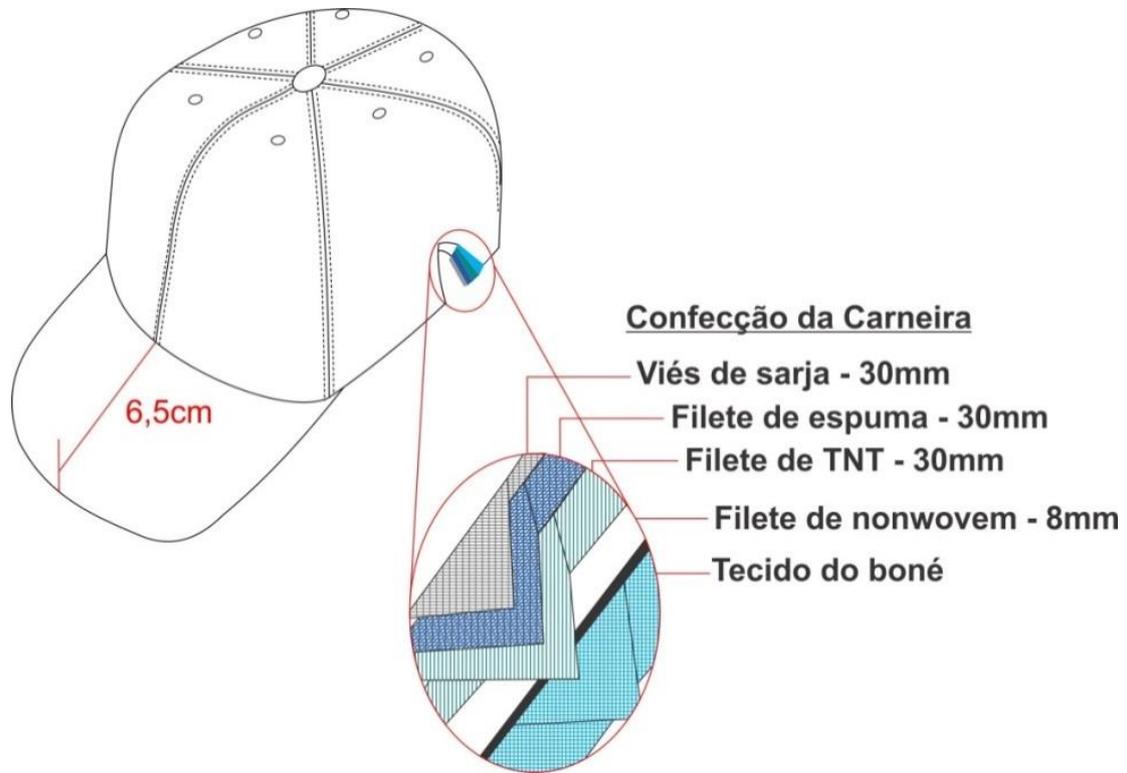


COSTAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

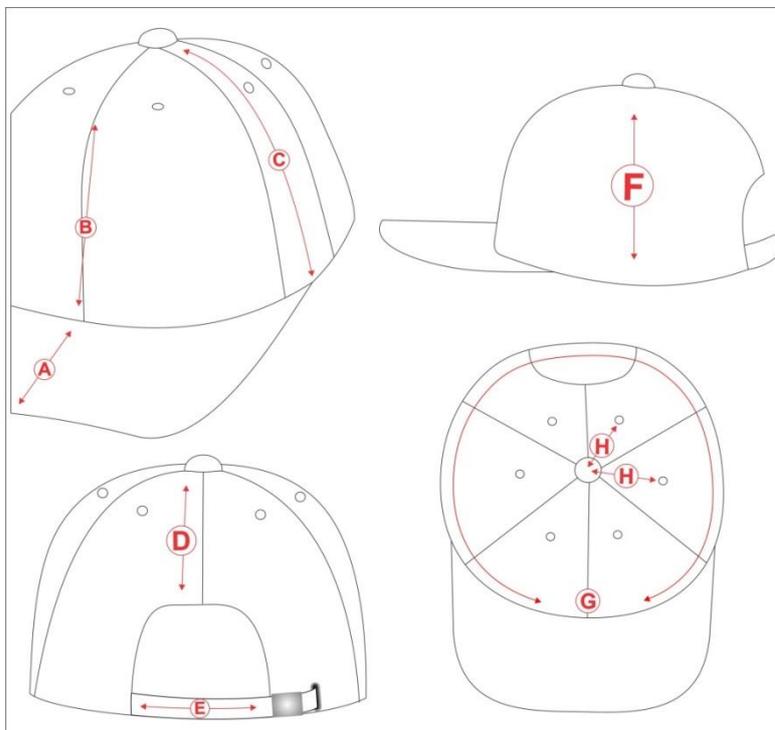


TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

TAMANHOS		P	M	G	GG	Tolerância
Aba	A	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5
Altura Frontal	B	15,5	16	16,5	17	±0,5
Altura Lateral	C	15,8	16,3	16,8	17,3	±0,5
Altura Parte Traseira	D	11	11	11	11	±0,5
Tamanho da tira reguladora	E	17	17	17	17	±0,5
Profundidade da Copa	F	9	9,5	10	10,5	±0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	G	55	57	59	61	±1,0
Distância do centro do Botão a borda do furo	H	6,5	6,5	6,5	6,5	±0,5

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão).

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 04: MACACÃO TIPO AVIADOR PARA MOTOCICLISTA

TECIDO

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
- Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
- Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 3425.7631 opções 2 e 6 - www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 57,76
- a* = 2,03
- b* = -28,86
- DE < 1,20

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Elástico: 4,0cm de largura, na cor preto;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme;

Zíper: na cor preto, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper;

Ilhós de metal: na cor preto, medindo de abertura 5mm de diâmetro (parte interna);

Barbante: Para crochê 8 fios;

Botão de pressão 13mm de diâmetro, na cor preto;

Velcro: na cor preto, com 2,0cm e 4,0cm de largura.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Gola: forrada internamente com entretela e com pesponto duplo em todo contorno.

Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pesponto duplo em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro através de caseado e botão.

Manga: Longa, removível com zíper na altura do cotovelo, largura do punho ajustável por lapela com velcro.

Saída de manga com bainha de 2,5cm enfraldada e velcro fêmea (macio) medindo 21,0cm x 4,0cm, aplicado acima da bainha, de forma centralizada. Lapela com ponta seta, para ajuste conforme necessidade, medindo 11,0cm de comprimento total, 9,5cm de comprimento nas laterais e 5,0cm de largura, com pesponto duplo no contorno, ponta com velcro macho (áspero) medindo 5,0cm x 4,0cm, e embutida na costura de fechamento da manga, logo acima da bainha (de forma que o fechamento seja das costas para frente).

Três ilhoses fixados na manga próximos a cava, sendo dois ilhoses fixados na frente da manga e um nas costas.

Todas as partes que contem zíper terão aplicação de barbante para crochê no seu interior, fixado com pesponto simples, formando uma vistinha para cobrir o zíper.

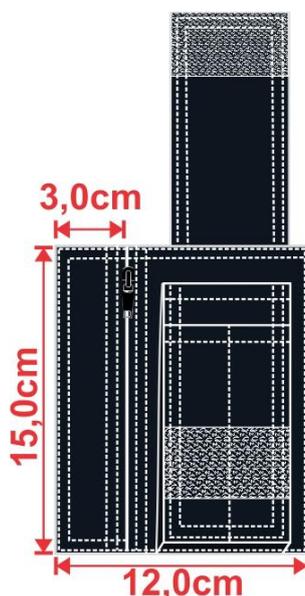


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Bolso manga: medindo 12,0cm de largura por 15,0cm de altura, fechamento lateral através de zíper, tendo na sua parte inferior recortes (tipo fole) para expandir a parte inferior central, sobre a qual serão fixados mais dois bolsos chapados, um medindo 5,0cm x 13,0cm com abertura para colocar pincel atômico e o outro medindo 5,0cm x 11,0cm com uma costura central formando duas aberturas para colocar canetas, ambos fixados com pesponto duplo. Bolsos chapados cobertos por lapela, embutida na costura superior do bolso, com pesponto duplo em todo contorno, fechamento através de velcro macho e fêmea medindo 5,0cm x 4,0cm.

Bolso fixado na manga esquerda com pesponto duplo na parte superior e na lateral até a costura do zíper. Pesponto de 2mm no restante do contorno.

Ilustração do bolso da manga



Frente: Abertura com fechamento através de zíper com dois cursores (um que abre de cima para baixo e outro que abre de baixo para cima) fixado com pesponto duplo.

Vista interna com limpeza em overlock e fixada com pesponto simples, iniciando no entre pernas até a costura do ombro.

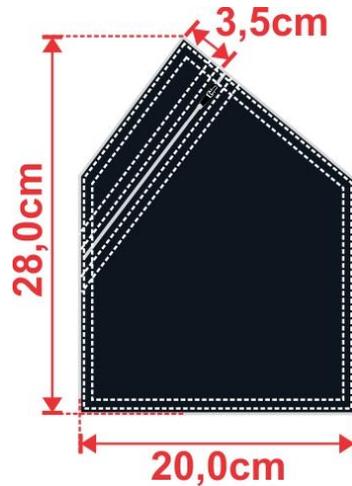
Vista interna dupla para proteção do zíper, embutida junto à costura do zíper do lado direito (de quem veste).

Bolsos frontais superiores: fixados com pesponto duplo, Abertura com fechamento através de zíper (de forma que o zíper abra de cima para baixo) fixado com pesponto simples.

Ilustração do bolso frontal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Acima do bolso frontal da frente direita será aplicado velcro fêmea (macio) para biriba, medindo 10,0cm X 2,0cm.

Acima do bolso frontal da frente esquerda bordado diretamente na peça, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



Pala costas: dupla, unida em máquina interlock e com pesponto duplo.

Costas: com pregas verticais de 2,5cm, iniciando na pala até o recorte na cintura, com pesponto simples externamente a 0,5cm da borda e parte interna da prega (onde forma a dobra) com pesponto 0,2cm da borda no lado avesso da peça.

Recorte cintura: com um túnel sobreposto fixado com pesponto duplo nas extremidades para passagem da faixa reguladora. Faixa reguladora constituída de tecido nas pontas e elástico na parte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

central. Velcro macho medindo 21,0cm x 4,0cm para regulagem da cintura costurado em ambas as pontas da faixa (sobre o tecido).

Ilustração da faixa reguladora:

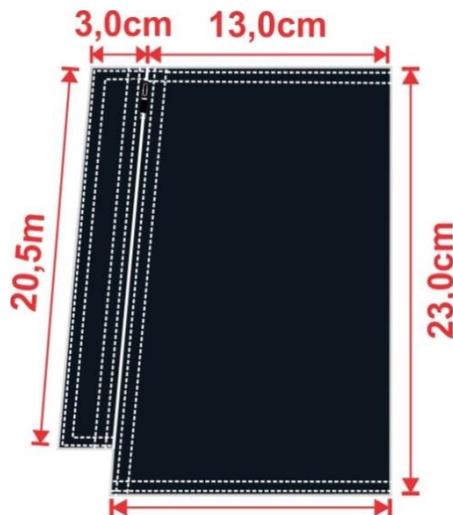


Velcro fêmea medindo 21,0cm x 4,0cm fixado na parte frontal na linha da cintura.

Perna esquerda (de quem veste):

Bolso superior: fixado com pesponto duplo, sendo um lado fixado junto a costura lateral da perna. Abertura lateral com fechamento através de zíper (de forma que o zíper abra de cima para baixo), fixado com pesponto simples.

Ilustração do bolso superior da perna esquerda:

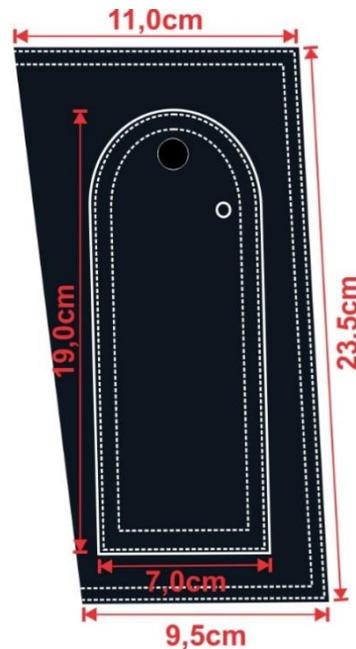


Bolso entrepernas: com parte superior arredondada contendo um ilhós e um botão de pressão para fechamento do bolso, fixado sobre um detalhe com pesponto duplo. Detalhe de tecido sobreposto, fixado com pesponto duplo, sendo um lado fixado junto a costura do entrepernas.

Ilustração do bolso entrepernas da perna esquerda:



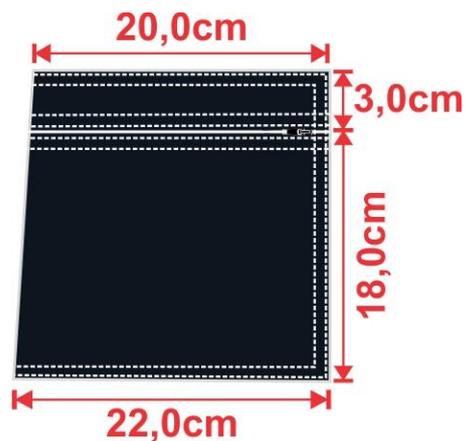
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Perna direita (de quem veste):

Bolso superior: fixado com pesponto duplo, Abertura com fechamento através de zíper (de forma que o zíper abra da frente para as costas) fixado com pesponto simples.

Ilustração do bolso superior da perna direita:

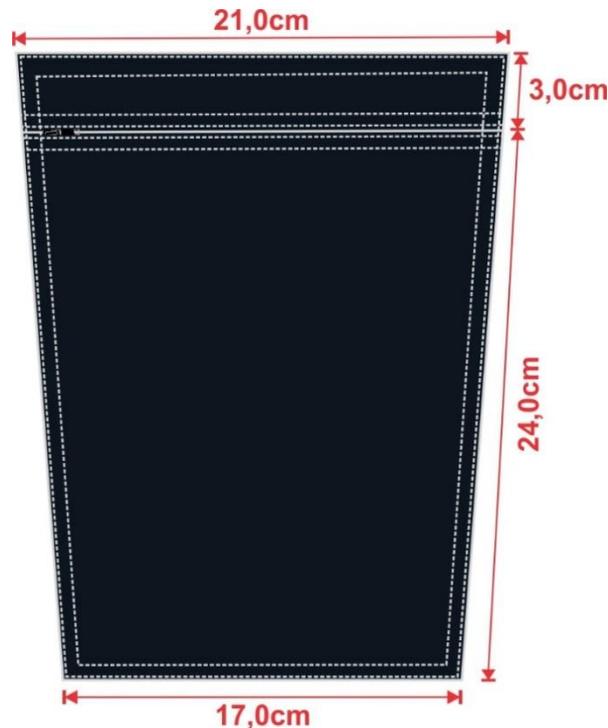


Bolsos inferiores: fixados um em cada perna, sobre a costura lateral, com pesponto duplo. Abertura com fechamento através de zíper (de forma que o zíper abra da frente para as costas) fixado com pesponto simples.

Ilustração dos bolsos inferiores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Barra: com bainha de 2,5cm enfraldada.

Regulador barra: parte da frente, com detalhe de tecido sobreposto medindo 3,0cm de largura em ambos os lados, 24,0cm de comprimento e abertura interna (barra) de aproximadamente 7,0cm, fixado com pesponto duplo. Abertura com fechamento através de zíper fixado com pesponto simples.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras:

- Junção ombro, junção manga/cava, junção manga, junção lateral, junção entrepernas, pala, recorte costas (cintura) e gancho traseiro em máquina interlock, bitola 1,0cm.

- ombros, cavas, pala costas e gancho traseiro com pesponto duplo em máquina reta;

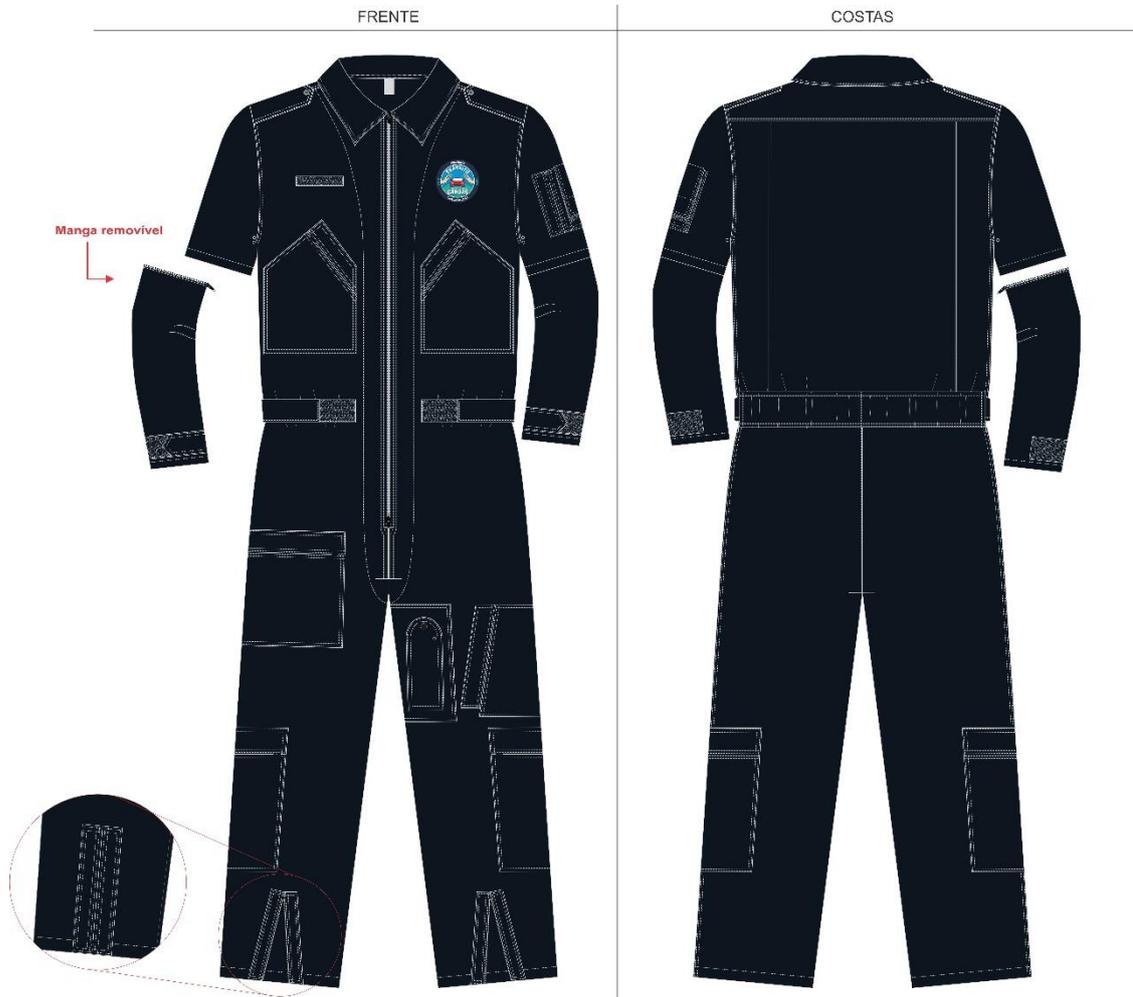
Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm

- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ILUSTRAÇÃO DO MACACÃO



OBS.: As medidas serão de acordo com o tamanho de cada usuário.

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 03

ITEM 01: PULÔVER DE LÃ

TECIDO PRINCIPAL

Tecido – tipo lã, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- Acrílico = 80%
- Poliéster = 20%
- Tolerância: ± 6 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 380 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Densidade – (ABNT NBR 12060/91)

- Cursos: 4 à 5 cursos/cm
- Colunas: 4 à 5 colunas/cm

TECIDO DOS REFORÇOS

Tecido – tipo rip stop, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- 67% Poliéster / 33% Algodão
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 210 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Urdume – 20
- Trama – 16,40
- Tolerância: $\pm 8\%$

Resistência a tração (Norma NBR 111912/01) (Kgf)

- Urdume – 57
- Trama – 28
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X -12/07)

- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IV A)/2013 da AATCC)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Cálculo da Diferença de Cor (Norma NBR ISSO 105-J03/2010)

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 57,76$
- $a^* = 2,03$
- $b^* = -28,86$
- $DE < 1,20$

AVIAMENTOS

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 125g/m², acabamento firme.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Ribana dos punhos e da cintura, dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5cm de altura (pronta). Do decote, dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura (pronta).

O modelo deverá ter caída de ombro para frente e inclinação da cava do ombro em relação a ribana da gola.

Bordado diretamente na peça, na altura do peito esquerdo, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 8,2cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



Ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à grade de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno.

Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pespointo simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).

- 3,5 a 4 pontos por cm.

- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ILUSTRAÇÃO DO PULÔVER



GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração	PP	P	M	G	GG	XG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a +2	51	53	55	57	59	61
Manga longa com punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66
Comprimento total com barra	De -1 a +2	63	65	67	69	71	73
Ribana	De - 0,5 a + 0,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Largura pala	De - 0,5 a + 0,5	14	15	16	17	18	19
Cotoveleira	De - 0,5 a + 0,5	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20

ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ITEM 02: MANTA DE LÃ

TECIDO

Tecido – tipo lã acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- Acrílico = 100%
- Não permitida a variação.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cachecol em lã acrílica, nas medidas de 30,0cm de largura e 130,0cm de comprimento (tolerância de +/-0,5cm), com acabamento simples nas pontas em overlock, sem detalhes e corte reto.

Etiqueta: Indicando a empresa fornecedora da confecção e composição do tecido e modo de lavar, costurada centralizada na extremidade da peça.

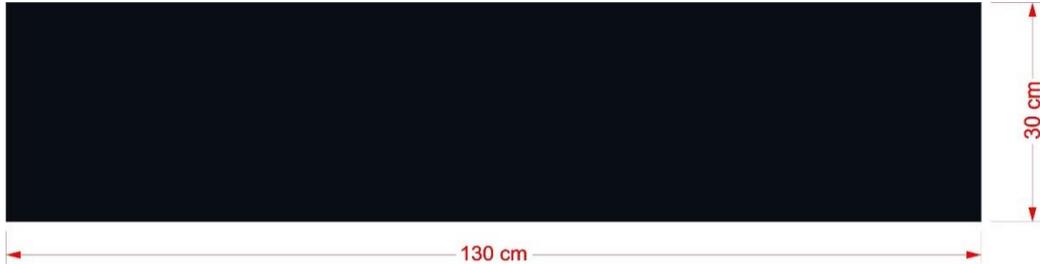
Costuras: O acabamento nas pontas deve ser com limpeza em máquina overlock (05 pontos por cm, bitola de 5mm) com arremate nas extremidades.

ILUSTRAÇÃO DA MANTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações



ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ITEM 03: TOUCA DE LÃ

TECIDO

Tecido – tipo lã acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

- Acrílico = 100%
- Não permitida a variação.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Touca em lã acrílica, dupla, modelo simples, com bordado diretamente na peça, na aba externa, de forma centralizada a aproximadamente 1,0cm da borda, o Brasão da Guarda de Trânsito de Canoas, medindo 5,0cm de diâmetro (Tolerância de +/- 3mm), nas cores padrão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente na parte superior da peça.

Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras.

- 3,5 a 4 pontos por cm.

ILUSTRAÇÃO DA TOUCA



ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

LOTE 04

ITEM 01: CINTO PRETO

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cinto em Polipropileno com Fivela de Polímero com travas de Metal, na cor preto, com 3,4cm de largura e 0,2cm de espessura. Modelo Padrão guarda.

ILUSTRAÇÃO DO CINTO



ENTREGA

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa e a discriminação do conteúdo.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o número do Pregão referente ao fornecimento.